



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

LEI Nº 1.094 / 2015

**“ Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Bocaina de Minas para o
exercício financeiro de 2016”.**

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Bocaina de Minas estima a receita e fixa a despesa em R\$ 15.956.049,64 (quinze milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), para o exercício financeiro de 2016; sendo R\$ 11.186.365,39 (onze milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 4.769.684,25 (quatro milhões, setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º - A Receita do Município de Bocaina de Minas é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	504.486,00
1.2. Receita de Contribuições	102.337,00
1.3. Receita Patrimonial	66.955,00
1.6. Receita de Serviços	15.416,00
1.7. Transferências Correntes	14.389.267,64
1.9. Outras Receitas Correntes	123.442,00
Soma	15.201.903,64
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	2.868.018,00
Soma	2.868.018,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(2.113.872,00)
Total da Receita Estimada	15.956.049,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

Art. 3º - A Despesa do Município de Bocaina de Minas é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Bocaina de Minas	
01.01. Câmara Municipal	918.800,00
Soma	918.800,00
2. Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas	
02.01. Gabinete do Prefeito	215.000,00
02.02. Depto de Administração e Finanças	2.683.041,53
02.03. Departamento de Educação	3.761.607,31
02.05. Departamento de Cultura e Turismo	612.000,00
02.06. Departamento de Obras Públicas	2.856.333,55
02.07. Departamento de Estradas e Rodagens	830.183,00
02.08. Departamento de Assistência Social	265.544,04
02.08.02 Departamento de Assistência Social	265.544,04
02.09. - Fundo Municipal de Assistência Social	337.951,51
02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social	337.951,51
02.10. Departamento Meio Amb. Pres. Ambiental	4.000,00
02.11. Fundo Municipal de Saúde	3.466.588,70
02.11.01 Bloco Atenção Básica	3.128.696,84
02.11.02 Bloco Assistência Farmacêutica	175.088,00
02.11.03 Bloco Vigilância em Saúde	80.754,00
02.11.04 Bloco Média e Alta Complex.Amb. e Hospit.	82.049,86
Soma	15.032.249,64
99. Reserva de Contingência	5.000,00
Total da Despesa Fixada	15.956.049,64

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	918.800,00
04 Administração	1.995.891,92
08 Assistência Social	603.495,55
09 Previdência Social	699.600,00

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

10 Saúde	3.466.588,70
12 Educação	3.761.607,31
13 Cultura	316.000,00
15 Urbanismo	929.897,00
16 Habitação	2.000,00
17 Saneamento	1.898.436,55
18 Gestão Ambiental	4.000,00
20 Agricultura	26.000,00
23 Comércio E Serviços	3.000,00
26 Transporte	830.183,00
27 Desporto E Lazer	293.000,00
28 Encargos Especiais	202.549,61
99 Reserva de Contingência	5.000,00
Total da Despesa Fixada	15.956.049,64

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	7.149.352,81
3.3. Outras Despesas Correntes	5.343.001,60
Soma	12.492.354,41
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	3.388.695,23
4.6. Amortização da Dívida	70.000,00
Soma	3.458.695,23
9. Reserva de Contingência	5.000,00
Total da Despesa Fixada	15.956.049,64

Art. 4º - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º - Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

W



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N. ° 18.194.076/0001-60

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2016.

Bocaina de Minas, MG, 02 de dezembro de 2015.

Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal